



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 159 de 29/08/2024 Edital

Número do processo: 5027432-77.2024.8.21.0010

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 29/08/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5027432-77.2024.8.21.0010/RS AUTOR: ROMA IMPORTACAO, COMERCIO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA. (Em Recuperação Judicial) AUTOR: NOVAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (Em Recuperação Judicial) AUTOR: GUIFASA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO (Em Recuperação Judicial) AUTOR: FASOLO ARTEFATOS DE COURO LTDA (Em Recuperação Judicial) AUTOR: SUL-ARNO CRIAÇÕES EM ACESSÓRIOS LTDA (Em Recuperação Judicial) RÉU: OS MESMOS Local: Caxias do Sul Data: 28/08/2024 EDITAL Nº 10066461137 EDITAL DO ART. 52, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, DA LEI 11.101/2005. JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE CAXIAS DO SUL/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5027432- 77.2024.8.21.0010/RS. AUTORES: SUL-ARNO CRIAÇÕES EM ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 94397122000107, ROMA IMPORTACAO, COMERCIO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA., CNPJ: 15487653000114, NOVAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 00121821000186, GUIFASA S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 87547519000172, e FASOLO ARTEFATOS DE COURO LTDA, CNPJ: 68826007000109. PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE AS EMPRESAS ACIMA PROPUSERAM, EM 18/7/2024, PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO QUAL DISCORRERAM ACERCA DAS DIFICULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS QUE JUSTIFICAM A PRETENSÃO, A SABER: (I) A CRISE NO SETOR PRODUTIVO DE COURO NO RIO GRANDE DO SUL, DEVIDO A CONCORRÊNCIA EXTERNA; (II) ENDIVIDAMENTO POR ENCARGOS E CUSTOS DOS FUNDOS E FINANCEIRAS NÃO REGULADAS PELO BANCO CENTRAL; E (III) AS DECORRÊNCIAS DA TRAGÉDIA CLIMÁTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS GERMANO VON SALTIEL E AUGUSTO VON SALTIEL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, N.º 55, SALA 1501, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, E-MAIL: GRUPOFASOLO@VONSALTIEL.COM.BR. DETERMINOU-SE QUE A DATA PARA FIXAÇÃO DA SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL É O DIA 12/06/2024, DATA DO AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE. ORDENOU-SE A SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES QUE POSSAM LEVAR À CONSTRIÇÃO OU EXPROPRIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS RECUPERANDAS, PELOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, FICANDO TAMBÉM SUSPENSAS A PRESCRIÇÃO PELO MESMO PRAZO, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NO §1º DO ARTIGO 6.º, FICANDO VEDADA A EXPROPRIAÇÃO DOS BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DURANTE O PERÍODO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE POR CRÉDITOS NÃO SUJEITOS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NOS TERMOS DOS §§ 7ª A E 7ª B DO ARTIGO 6.º DA LEI, DEVENDO AS PARTES AUTORAS PROCEDEREM

ÀS COMUNICAÇÕES, MEDIANTE JUNTADA AOS AUTOS RESPECTIVOS DE CÓPIA DESTA DECISÃO. DETERMINOU-SE A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 52, II, DA LRF, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PLANO APROVADO EM ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (ART. 57 DA LEI 11.101/05). DETERMINOU-SE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUCISRS E À SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA SER ADOTADA A PROVIDÊNCIA MENCIONADA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 69 DA LREF, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.112/2020. DETERMINOU-SE ÀS DEVEDORAS QUE APRESENTEM, MENSALMENTE, DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS (BALANCETES) ENQUANTO DURAR A AÇÃO DE RECUPERAÇÃO, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES, DEVENDO HAVER AUTUAÇÃO EM APARTADO DOS DOCUMENTOS, COM CADASTRAMENTO DE INCIDENTE PRÓPRIO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, - RMA'S - PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 22, II, "C", DA LEI N.º 11.101/05. DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNICAÇÃO, POR CARTA, ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS ONDE AS DEVEDORAS TENHAM ESTABELECIMENTOS. DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS NOS ARTS. 52, §1º, 36 E 53 DA LEI N.º 11.101/05, SEM NECESSIDADE DE NOVA CONCLUSÃO, FICANDO AUTORIZADO O USO DAS MINUTAS REMETIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, A QUAL DEVERÁ, PREVIAMENTE, PARA MELHOR INSTRUIR O FEITO, PROCEDER A REMESSA IMEDIATA, VIA ELETRÔNICA, DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES EM FORMATO DE PLANILHA, CONTENDO NOME COM CNPJ OU CPF, VALOR ATUALIZADO, DATA DE VENCIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE CADA CRÉDITO. DETERMINOU-SE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, SOB PENA DE CONVOCAÇÃO EM FALÊNCIA, ATENDENDO ÀS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: I – DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SER EMPREGADOS, CONFORME O ART. 50 DESTA LEI, E SEU RESUMO; II – DEMONSTRAÇÃO DE SUA VIABILIDADE ECONÔMICA; E III – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DAS DEVEDORAS, SUBSCRITO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO OU EMPRESA ESPECIALIZADA. DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, QUANDO APRESENTADO, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA A MANIFESTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES, OBSERVADO O ART. 55 DA REFERIDA LEI. CONSIGNOU-SE QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO PODERÁ PREVER PRAZO SUPERIOR A 1 (UM) ANO PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO VENCIDOS ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 54). REFERIU-SE QUE O PLANO NÃO PODERÁ, AINDA, PREVER PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS PARA O PAGAMENTO, ATÉ O LIMITE DE 5 (CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS POR TRABALHADOR, DOS CRÉDITOS DE NATUREZA ESTRITAMENTE SALARIAL, VENCIDOS NOS 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 54, § 1.º). RESULTARAM INDEFERIDOS OS EVENTUAIS NOVOS PEDIDOS ISOLADOS DE CADASTRAMENTO DE CREDORES E DE SEUS PROCURADORES PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS, DEVENDO-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE A FORMA DE INTIMAÇÃO PREVISTA NA LEI N.º 11.101/05 PARA CIENTIFICAÇÃO DA COLETIVIDADE DE CREDORES ACERCA DOS ATOS QUE LHES DIZEM RESPEITO É ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI N.º 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO EMAIL GRUPOFASOLO@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS (978.339.590-49) R\$ 10.828,64; ADRIANA VAZ DE SOUZA (709.418.150-72) R\$ 31.176,96; ADRIANE SCARAVONATTI SANDRIN (670.466.140-91) R\$ 47.070,19; ALCIONE ROSA CLIMACO SOUZA (079.565.057-47) R\$ 232,75; ALESSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS SALINI (048.721.849-39) R\$ 5.753,67; ALEX SANDRO LOPES PIMENTEL (005.645.400-72) R\$ 50.759,12; ALEXANDRA CONCEIÇÃO FERNANDES THOMAS (001.644.670-41) R\$ 3.062,84; ALEXANDRE ANTONIO TOMASIN (886.930.230-04) R\$ 20.912,56; ALINE CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA (033.309.750-59) R\$ 3.705,33; ALINE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA (033.309.750-59) R\$ 26.674,09; ALLAN CETTOLIN MONTIPIPO (038.460.780-26) R\$ 10.236,55; ALLANA ELOA DE OLIVEIRA (046.670.790-88) R\$ 277,18; ANA CAROLINA SARATTI JUSTINA (042.345.280-05) R\$ 11.095,07; ANA CLARA FERREIRA FORTES DO CANTO (041.766.170-39) R\$ 31,39; ANA CLEONICE MACHADO GARCIA (001.566.350-70) R\$ 1.878,87; ANA MARIA SEGATTO DA SILVA (040.803.970-11) R\$ 3.600,00; ANA PAULA DE QUADROS PEREIRA (039.968.780-79) R\$ 5.433,17; ANDREIA CACEREZ SOUZA (776.925.350-00) R\$ 5.794,64; ANDRESSA INDA DOS SANTOS (040.377.390-38) R\$ 6.962,74; ANGELA DE ALMEIDA (035.549.270-90) R\$ 17.880,36; ANGELO ROBERTO GADEZ (970.986.040-20) R\$ 110.529,36;

ARIELE FARIAS DA ROSA (045.021.030-80) R\$ 9.470,00; ARYANA FERNANDES LEGRAMANTI (046.864.990-54) R\$ 10.799,23; AUGUSTO DE BARROS PELLIZZARI (055.548.990-64) R\$ 195,65; BEATRIZ SALINI ZENI (567.264.730-87) R\$ 25.027,41; BEATRIZ SANTOS DA SILVA (096.505.625-24) R\$ 4.369,10; BRAYAN PELLIZZARI (061.034.380-71) R\$ 195,52; BRUNA SILVA FERREIRA (038.962.270-25) R\$ 39.500,00; BRUNA SILVA FERREIRA (038.962.270-25) R\$ 3.433,03; BRUNA SOMENSI DE CASTRIA (013.706.480-22) R\$ 6.630,00; CAMILLY BOTH DA SILVA (056.564.660-51) R\$ 142,12; CARLA RITHIELE MAIA HOFFMANN (034.936.510-58) R\$ 1.231,09; CARMEN BATISTELLA CONCI (359.635.650-49) R\$ 56.194,11; CAROLINE DE ARAUJO (033.566.990-59) R\$ 487,31; CESAR AUGUSTO SARTOR (385.165.780-20) R\$ 128.062,90; CHAIANE LAZARETTI (005.066.750-50) R\$ 13.650,00; CHRISTIAN ALEXANDER DOS SANTOS (011.809.190-50) R\$ 9.732,94; CICERO ALEXANDRE CARDOSO DA LUZ (600.715.590-00) R\$ 53.244,74; CLARICE BALLESTRIN (693.131.800-49) R\$ 28.146,71; CLARICE VOLFF (939.892.370-04) R\$ 8.596,82; CLAUDECIR VOLFF (914.508.450-53) R\$ 55.007,37; CLAUDIA MACHADO (028.100.560.56) R\$ 29.700,00; CLAUDIA MACHADO (028.100.560-56) R\$ 5.845,70; CLAUDIR NUNES DE OLIVEIRA (599.121.200-78) R\$ 205,34; CLEUNICE DO CARMO VIVIAN (592.724.810-15) R\$ 26.759,75; CLEUSA BOIARSKI DE PAULA (682.943.100-00) R\$ 9.756,88; CRISTIAN CAETANO (045.894.260-05) R\$ 5.371,59; CRISTIAN KUBIAK (026.525.880-44) R\$ 3.340,58; CRISTIANA APARECIDA FISCHER (987.489.040-15) R\$ 26.945,96; CRISTIANE ROGGIA BERTOLDI (003.717.020-11) R\$ 12.127,96; DAIANE ALMEIDA POLETTI (006.588.730-16) R\$ 11.715,80; DAIANE HARDT DELAZERI (004.526.950-58) R\$ 19.500,00; DAIANE ZANATTA RUTKOVSKI (033.606.610-44) R\$ 29.135,53; DANIELA FELLI (713.582.690-68) R\$ 37.162,07; DENNIFFER GIZELE RIBEIRO DA SILVA (008.675.870-59) R\$ 1.918,29; DOUGLAS CAPPELLARO (021.124.460-02) R\$ 3.680,90; EDIONARA APARECIDA DARONCO (009.192.720-02) R\$ 55.000,00; EDNEIA ROSA DE SOUZA (017.350.287-38) R\$ 1.831,66; EDUARDA RAMOS DE BORBA (046.184.980-13) R\$ 2.073,53; EDUARDA ROZNHESKI (026.250.100-70) R\$ 398,90; EDUARDO VIEIRA PAREDES (016.118.730-70) R\$ 170,11; ELAINE KLAUS (651.686.310-53) R\$ 41.938,21; ELAINE ZOTT DA SILVA (010.974.570-10) R\$ 16.768,98; ELEN THAYNA DOS SANTOS RODRIGUES (038.730.540-86) R\$ 2.544,52; ELIETE MANARA (974.821.700-06) R\$ 27.366,12; ELISABETE DE FARIAS (019.928.330-36) R\$ 5.753,07; ELISANE AMARAL RAMOS (676.427.560-20) R\$ 10.474,49; ELISETE DUTRA (911.577.810-04) R\$ 14.313,73; ELISETE SONAGLIO (432.639.090-53) R\$ 22.854,82; ELSON RENAN SIQUEIRA MONTEIRO (012.944.702-13) R\$ 2.122,49; EMILY CASTRIA LOPES (059.889.710-08) R\$ 616,84; ERICA DA SILVA DOS SANTOS (046.731.970-70) R\$ 584,46; ERICA MIRANDA DO NASCIMENTO (047.403.240-08) R\$ 1.475,41; ERLI TERESINHA KRITLI (676.023.399-91) R\$ 13.068,00; FABIANE VARGAS BORGES (695.142.160-91) R\$ 27.894,52; FELIPE RAFAEL SARTOR (023.321.270-11) R\$ 13.066,68; FERNANDA FERREIRA FORTES DO CANTO (041.766.150-95) R\$ 32,00; FERNANDO DE OLIVEIRA MARKMANN (031.476.170-50) R\$ 5.675,08; FRANCIELE ROSIAK (009.535.670-36) R\$ 5.315,79; FRANCISCA HELIA FERREIRA MOREIRA (268.147.812-04) R\$ 22.809,82; GABRIEL AGOSTINI COMERLATO (031.726.280-78) R\$ 9.239,13; GABRIEL POMPERMAYER (005.645.400-72) R\$ 12.302,70; GABRIELE DA ROSA CORREA (046.374.470-54) R\$ 3.049,12; GABRIELY MORAES DE SOUSA (068.224.212-89) R\$ 394,27; GEILSON GUSMAO FORTES JUNIOR (046.028.240-99) R\$ 108,84; GERLAINE ALESIO (983.646.930-34) R\$ 3.980,29; GERTRUDES LUCIA GRZEÇA RIGONI (652.896.090-91) R\$ 57.714,24; GILNEI ZAFFARI DALLE (695.157.430-87) R\$ 48.124,49; GISELE REGINATO (047.532.490-00) R\$ 194,63; GLEISON ZAGO TRINDADE (050.379.840-17) R\$ 6.167,83; GREICE ARRUDA (004.829.310-51) R\$ 9.000,00; GUEBORA DE MATOS PIRES (001.840.480-44) R\$ 49.500,00; HACKMANN E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (74.875.766/0001-56) R\$ 234.757,44; ISaura PISSAIA (696.030.730-91) R\$ 19.655,72; IVAN DOS SANTOS QUINTANA (637.973.720-00) R\$ 7.406,33; IVANETE CLAUS DE ROSSI (011.143.140-99) R\$ 12.512,53; IZABETE CAMPANHOLO DE BORTOLLI (987.489.040-15) R\$ 28.320,17; J. F FLASH REPRESENTAÇÕES LTDA (45.460.624/0001-20) R\$ 23.580,74; JANE BOTH (002.265.470-43) R\$ 17.742,84; JANETE RECKZIEGEL KIST (671.227.790-68) R\$ 27.438,09; JAQUELINE PEREIRA (047.438.180-36) R\$ 7.574,72; JEFERSON VOLFF PIACENTINI (053.085.430-97) R\$ 1.887,01; JENIFER DE CARLI (032.977.630-43) R\$ 9.101,67; JENIFER JULIA CABRAL (026.630.630-61) R\$ 2.542,52; JENIFER TAMIRES DOS REIS CORREIA (045.008.350-08) R\$ 3.028,38; JESIANE SOAVE MANFROI (833.387.800-87) R\$ 6.134,90; JESSICA DOS SANTOS MIRANDA (013.063.630-47) R\$ 1.185,51; JOELSON TELLES DA SILVA (041.360.230-30) R\$ 1.231,42; JOICE RODRIGUES (825.027.730-91) R\$ 35.675,90; JOSE LOCATELI (328.279.030-91) R\$ 26.449,44; JOSETE GUEDES MOREIRA (002.524.710-75) R\$ 3.404,06; JOSIANE MEDIANEIRA PEREIRA CEZAR (013.237.660-14) R\$ 16.019,91; JOVELINA ANDRADE DUARTE (372.372.250-49) R\$ 132.514,46; JULIANA MACIEL DA SILVA DOS SANTOS (003.629.570-10) R\$ 2.729,78; JULIANO DE ARAUJO (001.916.420-37) R\$ 2.289,03; JUSSARA FOGAÇA DE OLIVEIRA (643.561.249-87) R\$ 3.376,61; KAREN SARA FERNANDES (037.821.480-29) R\$ 2.506,31; KEVIN ALEXSSANDER KLAUS (059.803.620-29) R\$ 1.180,96; LAIS SOARES PIMENTEL (018.545.890-40) R\$ 4.859,82; LARA RIBAS DOS SANTOS (050.489.770-50) R\$ 191,23; LARISSA BRENDA DE SOUZA SANTOS SILVA (094.530.269-05) R\$ 461,63; LAURECI DAS GRAÇAS DA ROSA CASTRO (025.263.430-62) R\$ 4.609,94; LAYS COSTA DA SILVA (008.285.572-25) R\$ 7.817,17; LEANDRO CONTI ROSSATTO (012.406.830-81) R\$ 4.114,72; LETICIA DA COSTA DE JESUS (076.629.561-30) R\$ 3.209,43; LETICIA PIASECKI (041.256.840-30) R\$ 739,17; LINDAMIR SPADINI PANIZZI (522.992.950-20) R\$ 7.490,99; LINDIANA VIEIRA MOTTA (049.225.690-06) R\$ 3.963,63; LORENA KEMERICH (524.898.410-68) R\$ 8.962,14; LORENI TEREZINHA FISTAROL (946.608.839-49) R\$

22.234,28; LOURDES DEONILA B ROGGIA (897.105.250-34) R\$ 101.310,48; LOVELINE GUERRIER (600.873.220-05) R\$ 2.497,93; LUANA DE OLIVEIRA SEVERO (041.136.200-32) R\$ 1.059,34; LUANA IFRAN MATOZO (058.505.520-30) R\$ 443,37; LUANA ROCHEMBACH DA SILVA (859.755.830-04) R\$ 271,41; LUCIANE CAMARGO VANIM (038.440.000-03) R\$ 6,52; LUCIANO DELAZERI (929.945.8020-63) R\$ 37.440,00; LUCIVALDO ASSUNÇÃO SOARES (794.053.122-00) R\$ 15.291,74; LUMAR VINICIUS FANIN (038.072.050-71) R\$ 2.875,07; LURDES GELCIRA PICIN (592.134.500-87) R\$ 28.371,37; MAIRA LUCIA DA RE (402.953.380-91) R\$ 62.056,44; MARCIA REICHEMBACH (011.577.610-97) R\$ 6.212,98; MARCIA SUZELI RODRIGUES SILVA (023.197.500-70) R\$ 5.036,74; MARCIA TERESINHA RODRIGUES (640.856.350-34) R\$ 18.875,31; MARCIANO DOS SANTOS (036.509.780-24) R\$ 7.382,74; MARCIO JOSE FANTIN (920.155.300-53) R\$ 57.200,80; MARCO ANTONIO MACHADO (655.894.750-15) R\$ 177.734,20; MARI LUCIA DO NASCIMENTO (433.885.900-87) R\$ 51.013,04; MARIA ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO (065.800.060-80) R\$ 587,70; MARIA DE NAZARE DA CUNHA SOUSA (700.918.632-44) R\$ 267,14; MARIA ELAINE ALMEIDA ROTEL (021.423.400-24) R\$ 15.562,09; MARIA ELAINE ARAUJO DA SILVA (987.937.130-53) R\$ 33.861,67; MARIA VITORIA DA SILVA (603.139.290- 92) R\$ 4.507,96; MARIANGELA SENA DE LIMA (930.751.890-49) R\$ 25.731,74; MARIANGELA SENA DE LIMA (930.751.890-49) R\$ 512,56; MARIELI BAGGIO BOEIRA (003.911.780-40) R\$ 3.319,23; MARILU CARON (898.944.640-68) R\$ 73.616,35; MARINES ROSA ORSO TAFFAREL (680.055.200-34) R\$ 37.336,33; MARIO SCHENATTO (277.679.810-53) R\$ 45.339,10; MARLENE REGINA FAE BORBA (715.666.510-34) R\$ 1.269,39; MARLI NASCIMENTO MIRANDA (006.226.440-09) R\$ 8.558,41; MATEUS DI DOMENICO (572.917.800-04) R\$ 9.555,91; MAURO CONCATTO (680.055.200-34) R\$ 77.444,21; MC DAVANZO REPRESENTAÇÕES LTDA (65.754.673/0001-82) R\$ 58.059,98; MICHELE MOLON (019.964.300-84) R\$ 20.959,94; MILENA DE OLIVEIRA AGUIAR (031.217.940-51) R\$ 6.293,18; MILENA OLIVEIRA AGUIAR (031.217.940-51) R\$ 15.708,88; MIRIAM CASSIA DE BRITIS NOVELLO (043.910.970-10) R\$ 16.462,20; MIRIAM CASSIA DE BRITIS NOVELLO (043.910.970-10) R\$ 899,46; MORGANA TELES DA CRUZ (024.431.810-73) R\$ 14.843,75; NELCI TERESINHA DOS SANTOS MAZETTO (725.554.910-15) R\$ 13.782,86; NERIELLEN DA SILVA (055.383.680-33) R\$ 1.791,37; NILVA TRINTINAGLIA FLAMIA (670.467.620-15) R\$ 39.170,43; NORMA EMER DAL PONTE (476.033.990-68) R\$ 52.660,71; NOVA REPRESENTAÇÕES (34.534.621/0001-77) R\$ 181.000,00; ODETE MIRANDA DOS SANTOS (003.697.670-98) R\$ 39.526,47; OSMAR GIROTO (521.124.380-34) R\$ 21.166,68; PAMELA SUSAN DE FARIAS (025.769.860-48) R\$ 4.023,85; PATRICIA DINARTE DIAS (716.830.460-72) R\$ 18.071,95; PATRICIA TELLES DA SILVA (035.127.210-01) R\$ 3.098,54; PATRICK DOS SANTOS NORONHA (056.548.050-29) R\$ 1.805,00; PAULO DILERMANDO S DA SILVA (042.285.640- 11) R\$ 36.284,91; PIMENTEL E ROHENKHOL ADV. ASSOC. (00.581.428/0001- 75) R\$ 503.949,64; PRUDENCIA TERESINHA DE SOUZA NUNES (567.002.880- 53) R\$ 14.773,55; PUCCI REPRESENTAÇÕES SC LTDA (56.826.007/0001-09) R\$ 165.000,00; PUPPE REPRESENTAÇÕES (65.754.681/0001-29) R\$ 8.596,04; QUELEN CILENE MIRANDA FERNANDES (002.005.260-06) R\$ 20.642,99; RAFAEL ANGELO BALDISSERA (002.904.540-18) R\$ 31.738,02; RENATA RIZZANA (982.240.420-49) R\$ 107.622,35; RITA CACIELI TRINDADE DE SOUZA (026.508.560-84) R\$ 26.207,06; ROBERTA JHAMILLY MELO MIRANDA (041.977.322-36) R\$ 276,80; ROBERTA JHAMILLY MELO MIRANDA (041.977.322-36) R\$ 179,10; ROSALINA QUEIROZ (921.739.260-04) R\$ 6.235,57; ROSANE TERESINHA FERRAO DA SILVA (678.533.740-20) R\$ 30.334,27; ROSANGELA RIBEIRO URBANO (832.835.950-20) R\$ 2.595,10; ROSELI DA SILVA (008.453.940-29) R\$ 6.549,02; ROSEMERI CRISTINA HOFFMANN MOREIRA (952.922.500-82) R\$ 22.415,77; ROSINALVA MONTEIRO (718.578.262-72) R\$ 1.198,30; ROSLEI FRIGHETTO FERRARI (699.752.800-72) R\$ 224,11; ROSMAR ROZNHESKI (694.799.760-72) R\$ 122.995,51; ROSMAR ROZNHESKI (694.799.760-72) R\$ 11.399,04; ROSNERI MARISTELA POWALA (771.243.830-72) R\$ 78.761,02; SABRINA BORGES MOREIRA (040.620.680-52) R\$ 272,21; SALETE DOS SANTOS SZTYBORSKI (003.694.240-50) R\$ 10.571,12; SAMUEL RICARDO MARTINS (020.865.370-85) R\$ 60.891,34; SANDRA ELIZABETH GONCALVEZ SUAREZ (844.694.040-04) R\$ 16.243,60; SARA CAROLINE GAUDENCIO (041.490.670-58) R\$ 8.497,84; SARA CAROLINE GAUDÊNCIO (041.490.670-58) R\$ 2.416,55; SARA CRISTINE DA ROSA PEREIRA (034.597.380-14) R\$ 395,09; SARAH CRISTINA MARTINS DIAS (048.855.810-79) R\$ 2.469,27; SHIRLEY CELESTE RODRIGUES DA COSTA (327.211.372-04) R\$ 3.822,84; SILVANA MEDEIROS MARTINELI (664.457.790- 34) R\$ 68.000,00; SILVIA BARBOSA REGINATO (716.869.830-34) R\$ 26.785,68; SIMONE DUARTE MILANI (005.124.010-63) R\$ 1.261,91; SIQUEIRA REPRESENTAÇÃO (32.440.398/0001-73) R\$ 130.000,00; SOLANGE DA SILVA SOARES (898.476.360-87) R\$ 4.030,21; SONAIRA RODRIGUES (035.207.840-50) R\$ 2.264,86; SONIA MARIA ALVES MARTINS (317.926.180-34) R\$ 2.067,41; SONIA NUNEZ FEO (837.273.450-04) R\$ 370,94; SORAIA APARECIDA MARTINS ALEXANDRE (005.412.679-73) R\$ 3.715,23; STEFANI FERREIRA FORTES DO CANTO (037.890.850-22) R\$ 32,00; STEFANI SILVA GOMES (031.672.780-64) R\$ 2.219,89; STEFANI SILVA GOMES (031.672.780-64) R\$ 36.500,00; STHEFANY CONCEICAO NASCIMENTO (062.705.712-86) R\$ 291,27; STHEFANY CONCEIÇÃO NASCIMENTO (062.705.712-86) R\$ 1.289,99; TACIANE PAVONI DOS SANTOS (936.187.860-34) R\$ 26.141,60; TAINARA BORILE MENA (041.420.790-42) R\$ 3.909,73; TALITA NASCIMENTO NUNES (042.334.640-70) R\$ 10.400,00; TAMIRES DA SILVA CLUNG (034.991.670-50) R\$ 578,36; TATIANE DA SILVA DE BARROS (007.401.140-50) R\$ 6.252,81; TATIANI PEREZ CALVO (029.353.130-70) R\$ 246,00; TERESINHA MARIA LERIN ZAFFARI (779.196.370-15) R\$ 37.387,12; TEREZA DE ALMEIDA DA ROSA (662.156.500-30) R\$ 27.973,18; THAIS CAMINI CARDOSO TOMAZI (005.986.020-03) R\$

18.889,90; THAIS ORTODIO DA ROCHA (052.981.580-05) R\$ 3.513,91; THAIS PEREZ CALVO (018.150.100-70) R\$ 3.118,36; THAIS SILVEIRA GONÇALVES (033.899.920-57) R\$ 21.989,11; VALDECIR SANTANA (823.287.730-87) R\$ 9.200,76; VANDEERLEI ZORTEA (25.422.350-15) R\$ 5.500,00; VANDERLEIA VOLPATO (973.116.930-04) R\$ 64.589,48; VANDERLENE DA SILVA LUCAS (603.368.030-87) R\$ 1.187,05; VANESSA MOREIRA DE LARA (042.371.730-89) R\$ 543,07; VINICIUS DA SILVA CALDAS (701.152.312-00) R\$ 182,12; VITORIA ARALDI DA MOTA (050.314.720-65) R\$ 16.250,00; VITORIA FREITAS DORNELLES (057.307.270-11) R\$ 472,61; VITORIA GLENDA DE SOUZA PIRES (103.495.941-71) R\$ 40,33; VITORIA RODRIGUES DA SILVA (056.247.650-45) R\$ 9.652,36; VITORIA SILVA DOS SANTOS (046.731.840-92) R\$ 693,40; VIVIANE LIPRERI TORRES (046.716.440-10) R\$ 9.243,73; VOLNI GOULART DA ROSA (762.139.000-04) R\$ 6.078,70; ZENEIDE LIMA DO NASCIMENTO (239.326.192-34) R\$ 231,69. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 5.532.530,57. CLASSE II – CREDORES GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL (00.000.000/0001-39) R\$ 4.165.000,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 4.165.000,00. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AGILE QUIMICA LTDA (14.517.124/0001-53) R\$ 5.168,90; ARG MANGUEIRAS LTDA (03.778.921/0001- 78) R\$ 238,00; BANCO DO BRASIL (00.000.000/0181-39) R\$ 115.464.973,41; BANRISUL (92.702.067/0001-96) R\$ 44.025,50; BANRISUL (92.702.067/0001-96) R\$ 44.338,26; BANRISUL (92.702.067/0001-96) R\$ 25.355,17; BANRISUL (92.702.067/0001-96) R\$ 5.701,87; BANRISUL - BBH (92.702.067/0001-96) R\$ 344.732,98; BRADESCO (60.746.948/3588-58) R\$ 628.022,15; BRADESCO (60.746.948/3588-58) R\$ 20.000,00; BRADESCO (60.746.948/3588-58) R\$ 19.746,84; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (48.740.351/0046-67) R\$ 157.889,17; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (48.740.351/0046-67) R\$ 256.528,80; CARLAO PRATO MIL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES (92.119.478/0004-04) R\$ 70.269,61; CERIOTTI EQUIP DE SEGURANÇA LTDA (03.574.358/0001-16) R\$ 540,00; CLASS BAG COM. DE ART. DE COURO LTDA (38.321.831/0001-38) R\$ 22.796,25; CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS LTDA (03.617.372/0001-50) R\$ 734,87; DECACAU GRAMADO IND. E COM. LTDA (11.447.377/0001-00) R\$ 22.356,40; DGM EMBALAGENS LTDA (94.842.911/0001-00) R\$ 43.891,16; ENDUTEX BRASIL LTDA (00.849.898/0001-77) R\$ 214.394,10; EXCLUSIVE SECURITIZADORA S/A (26.644.975/0001-46) R\$ 2.277.999,94; FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO PADRONIZADOS (29.720.577/0001-50) R\$ 453.682,82; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES IND ART DE COURO LTDA (92.693.727/0001-92) R\$ 13.293,33; FERNANDA RANGEL (255.322.718-36) R\$ 21.000,00; FID SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A (42.601.522/0001-99) R\$ 740.733,33; FLAVIO AMBROSIO (970.232.480-72) R\$ 5.000,00; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL (14.051.028/0001-62) R\$ 603.923,62; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADOS (14.605.855/0001-50) R\$ 2.260.161,30; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADOS (14.605.855/0001-50) R\$ 32.292,87; GRAFDIL IMPRESSOS LTDA (89.243.984/0001-45) R\$ 83.692,62; GRAFICA COMETA LTDA (91.154.666/0001-50) R\$ 12.848,66; HAMPTON - SECURITIZADORA (37.529.939/0001-58) R\$ 74.100,97; HOPE FOMENTO MERCANTI LTDA (02.430.706/0001-19) R\$ 1.316.897,29; INCOSIPLA INDUSTRIAL COURO SINTETICO E PLASTICP (87.723.375/0001-68) R\$ 60.670,31; LANES E CAVALHEIRO BORRACHARIA LTDA (32.965.666/0001-70) R\$ 700,00; LOSUNG ENG LTDA (41.313.309/0001-19) R\$ 4.500,00; M PASQUINI GESTAO DE MARCAS EIRELI (16.458.540/0001-53) R\$ 203.689,63; MASSA FALIDA DE BANCO ADOLPHO DE OLIVEIRA (29.956.208/0001-60) R\$ 8.620.375,95; MERCADO DE ALIMENTOS GREPAR LTDA (88.671.151/0001-12) R\$ 1.061,48; ML BANCK SECURITIZ/SARFATY SECURITIZ. S/A (24.765.839/0001-89) R\$ 918.644,10; MOBIFLEX COM VR DE CORREIAS LTDA (25.238.333/0001-84) R\$ 3.397,20; NOVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (33.289.359/0001-80) R\$ 474.849,59; OPERA FUNDO DE INVESTIMENTO (29.226.704/0001-69) R\$ 644.805,67; PATRULHENSE SERVS DE MONITORAMENTO LTDA (01.014.259/0001-54) R\$ 31.102,67; QT UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO PADRONIZADOS (26.558.785/0001-06) R\$ 623.191,38; REAL COUROS LTDA (00.099.059/0001-89) R\$ 6.020.279,80; RENOVA SERVICE LTDA (17.264.529/0002-04) R\$ 3.361,05; S R M EXODUS PME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (34.521.809/0001-80) R\$ 500.558,53; SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS SA (83.483.230/0001-86) R\$ 1.648,21; SIFRA S/A (03.729.970/0001-10) R\$ 451.452,75; STICKFRAN COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA (03.003.882/0010-28) R\$ 17.632,33; TENUSA TECNOLOGIA E NUTRICAÇÃO S/A (02.869.640/0002-49) R\$ 231.140,69; VALOREM SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A (18.488.755/0001-42) R\$ 723.330,82; VERTIGO FOMENTO MERCANTIL LTDA (04.101.285/0001-08) R\$ 326.043,44; VIA HOMEM MODA MASCULINA (04.641.472/0001-84) R\$ 5.000,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 145.154.765,79. CLASSE IV – CREDORES ME/EPP: ARPA LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA-EPP (16.555.886/0001-70) R\$ 289.188,00; ATELIER J M LTDA (05.473.655/0001-09) R\$ 10.158,00; B L D COM CONF REPRES E EVENTOS (42.774.813/0001-89) R\$ 4.213,63; BENTO TUBOS E CONEXOES LTDA (11.653.299/0001-08) R\$ 14.758,80; BOFF ENGENHARIA QUIMICA LTDA (03.922.442/0001-99) R\$ 3.273,16; BRAVO SOLUCOES TEXTEIS LTDA (20.116.818/0001-81) R\$ 17.329,69; CGS MAQ. E PECAS PARA CALC ME (24.515.027/0001-85) R\$ 10.924,64; CMYK GRAFICA E EDITORA LTDA (12.619.895/0001-26) R\$ 1.830,00; COELHO REPRESENTAÇÕES LTDAS (00.741.921/0001-05) R\$ 22.839,20; COURO PELE ACABADOS (14.468.827/0001-39) R\$ 8.977,92; CRIMAC IND COM LTDA (03.476.567/0001-27) R\$ 1.210,00; DECACAU GRAMADO IND. E COM. LTDA (11.447.377/0001-00) R\$ 124,66; DUOPRENE (02.282.683/0001-42) R\$

10.460,00; FCC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (03.281.950/0001-20) R\$ 13.860,69; FRATELLI TRATORES IMPLM.LTDA (05.496.029/0002-00) R\$ 249,48; G.L.M REPRESENTAÇÕES LTDA (34.236.399/0001-26) R\$ 20.967,48; JL GIORDANI INDUSTRIA METALURGICA LTDA (87.591.129/0001-08) R\$ 17.484,10; JOAO DA SILVA NETO ME (92.634.773/0001-48) R\$ 2.576,10; JULI METAIS LTDA (12.187.564/0001-64) R\$ 150.224,06; LEFISC EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS (08.297.075/0001-98) R\$ 1.140,00; LMJ REPRESENTAÇÕES EIRELI (01.194.658/0001-44) R\$ 1.703,02; METALURGICA WS EIRELI (267.129.460/001-74) R\$ 13.241,00; NAVALHAS SETTI LTDA (87.365.649/0001- 94) R\$ 2.798,52; NSW COM DE COUROS LTDA (32.720.454/0001-23) R\$ 32.792,13; OX LEATHER BUSSINES LTDA (47.941.015/0001-18) R\$ 106.592,08; RC PLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA (07.860.461/0001-83) R\$ 14.090,00; ROBERT SOUSA SILVA (14.371.105/0001-61) R\$ 2.654,78; SAIF COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA (14.595.131/0001-73) R\$ 3.270,98; SECTOR FOUR BRAND PUB. E PRO. LTDA (46.960.918/0001-83) R\$ 28.440,89; VICTOR COMPARINI COSTA (28.970.743/0001-03) R\$ 418,50; WRUBLESKI E WRUBLESKI LTDA (16.688.944/0001-33) R\$ 144.101,46. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 951.892,97. VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 155.804.183,33. CAXIAS DO SUL, 28 DE AGOSTO DE 2024. SERVIDORA: MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEIÇÃO. JUIZ: DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkYrpuklUDhwpAXP64dOjxNQ/certidao>
Código da certidão: w37ay8AkYrpuklUDhwpAXP64dOjxNQ